



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Março

Nº XX

LEI MUNICIPAL Nº 345/2023

Dá nome de Professora Adelaide Dantas Vilar “Dona Deda” a Creche Municipal a ser construída no Loteamento Terra Nova em Taperoá/PB e dá outras providências.

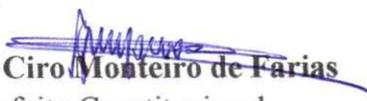
A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Creche Professora Adelaide Dantas Vilar “Dona Deda”, a Creche Municipal a ser construída no Loteamento Terra Nova em Taperoá/PB, após a implantação e conclusão de sua obra que será entregue a população Taperoaense.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo em seu tempo próprio incumbido de proceder administrativamente para atender a presente lei, com a devida inclusão e registro do nome da professora homenageada na mencionada creche.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outros dispositivos de lei que de igual forma dá o nome de ora homenageada a outro prédio público, o qual deverá ser substituído por nova proposição legislativa, bem como ficam revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 24 de março de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional